



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.910, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA "LAZARINA MARIA DA CONCEIÇÃO", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "LAZARINA MARIA DA CONCEIÇÃO" a Rua 02, que se inicia a Rua 05 e termina na Avenida 01, passando pelas quadras 01,02,03, 04, 05, 06 e 07 do Loteamento Alta Villa Bom Jesus.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 09 de julho de 2010, GABINETE que
a(o) Lei nº 3.910
foram
no
Seguindo
Lavras, 30 de novembro de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

